



**PROJECTO TURISMO RESILIENTE E DESENVOLVIMENTO DA
ECONOMIA AZUL EM CABO VERDE**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MINISTÉRIO DO MAR
NA IMPLIMENTAÇÃO DO PROJECTO**

Recrutamento de Consultor Sénior

TERMOS DE REFERENCIA

**Consultoria para a Assistência Técnica ao Ministério do Mar na
Implementação do Projecto de Turismo Resiliente e Desenvolvimento da
Economia Azul (RTBED)**

Maio de 2023



1. ENQUADRAMENTO

O mar representa mais de 99.5 % do território nacional em Cabo Verde, é um recurso estratégico para o desenvolvimento nacional. Urge, pois, promover uma mudança de paradigma em relação ao mar, e transformá-lo numa das principais âncoras do desenvolvimento, da diversificação e da especialização da economia cabo-verdiana, nas próximas décadas. Valorizar ainda mais o mar e o potencial de desenvolvimento de Cabo Verde a partir do mar, através de uma abordagem holística, mas, integrada, ambiciosa e sustentável, transitando da abordagem de economias sectoriais para a de economia azul é um compromisso da atual legislatura, e deverá continuar a sê-lo para a próxima legislatura.

Com efeito, reconhecendo o potencial e as necessidades de preservação dos seus ativos costeiros e marinhos como críticos para sustentar a diversificação e a resiliência económica, Cabo Verde adotou recentemente uma estratégia e um Plano de Ação dedicados à Economia Azul. O conceito integrado de economia azul procura promover o crescimento e a diversificação da Economia, explorando e maximizando as vantagens comparativas, garantindo a sustentabilidade ambiental nos sectores marítimo, marinho e costeiro. Esse desenvolvimento deve igualmente transformar-se numa das especificidades e complementaridades do país na promoção de uma maior integração na Comunidade Económica Dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e para o aproveitamento das oportunidades no âmbito da Zona de Comércio Livre Continental Africana e no Atlântico Médio.

A criação da Zona Económica Especial Marítima em São Vicente, oferece ao país um quadro coerente e consistente de políticas e incentivos para a atração de investimentos privados e parcerias público-privadas no ecoturismo, na atividade portuária, nos transportes marítimos, nas pescas, na aquacultura, na reparação naval e em demais sectores conexos e integrados. O Campus do Mar, que integra uma instituição de investigação marinha, pesqueira e oceanográfica (IMar – Instituto do Mar), uma instituição de ensino superior e universitário especializado no domínio do mar e da Oceanografia (UTA – Universidade Técnica do Atlântico), uma instituição de formação técnica e profissional virada exclusivamente para o mar e os sectores de atividade marítima (EMar – Escola do Mar) está lançando raízes para dotar Cabo Verde de recursos humanos qualificados nos diversos domínios da economia azul através de formação técnico e profissional, investigação & desenvolvimento e ensino superior e universitário, devidamente articulados para criar e potenciar competências para prestar serviços de alto padrão ligados ao mar e ao desenvolvimento da economia azul.



É neste contexto que, mobilizando, oportunamente, as parcerias estratégicas necessárias, o Governo de Cabo Verde concluiu em junho de 2022, com o Banco Mundial, um importante acordo de financiamento do Projecto de Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul (RTBED). Este projeto visa intervenções estratégicas para apoiar a atual fase de retoma económica do país pós-Pandemia COVID-19, visando investimentos, políticas e instituições que permitam uma recuperação resiliente e sustentável. O projeto apoia as estratégias nacionais expressas sob a égide da Visão Cabo Verde 2030, designadamente o Plano de Ordenamento do Território (POT) e o Plano Nacional de Investimento para a Economia Azul (PNIEA) promovendo um ambiente favorável a mais investimentos privados e diversificados. O projeto está alinhado com o *Country Partnership Framework* (CPF) 2020–25 para Cabo Verde do Grupo Banco Mundial sobre a melhoria das bases para o crescimento do setor privado.

Especificamente, as intervenções previstas, e com enquadramento no desenvolvimento da Economia Azul, designadamente: (i) reabilitação/construção de infraestruturas costeiras, portuárias, e de pescas; (ii) promoção de conhecimentos e oportunidades de desenvolvimento das pescas, e sua integração com o desenvolvimento do turismo; e (iii) formação e engajamento dos operadores privados nos diversos sectores da economia azul, envolvem diversos ministérios (Ministério do Mar, Ministério do Turismo, Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, Ministério da Cultura e Indústrias Criativas, Ministério das Finanças) e diversos departamentos centrais incluindo institutos públicos. Nesse contexto, o sucesso do projeto requer uma eficiente e fluída coordenação institucional para permitir os necessários ganhos de tempo e recurso, muito importante em processo de retoma pós-crise. Por outro lado, tais desafios de eficiência na coordenação, acrescentam outros, designadamente de capacidade institucional e técnica para assegurar tempestivamente o decurso das intervenções nas bases e com os objetivos pretendidos.

Nesse contexto, e em decorrência de uma análise às capacidades humanas e institucionais do Ministério do Mar, na catalisação das intervenções em termos de economia azul, resulta uma necessidade premente em se dotar o Ministério de um quadro de pessoal sénior, e com experiência consolidada, nos domínios conexos à Economia Azul, para permitir uma maior performance na execução do RTBED.

Os presentes Termos de Referência (TdR) definem o quadro, a abrangência e os termos de uma assistência técnica solicitada ao Banco Mundial no quadro do mencionado projeto, para a sua efetiva implementação com o sucesso almejado.



2. OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O principal objetivo da assistência técnica é fornecer o Departamento de Pescas e Aquicultura do Ministério do Mar (DNPA) na preparação e implementação das atividades relacionadas com as pescas, aquicultura e a economia azul do projeto RTBED.

Especificamente o consultor deverá focalizar nos objetivos gerais de:

- i) Orientar e apoiar a preparação e implementação do projeto RTBED, incluindo atividades relacionadas com as pescas, aquicultura e a economia azul, visando promover a sua integração na cadeia de valor do turismo, em estreita colaboração e coordenação com os principais parceiros de implementação;
- ii) Atuar como ponto focal para as atividades financiadas pelo RTBED projeto que sejam de interesse de DNPA, IMar, e EMAR, e em relação as pescas, aquicultura e a economia azul; e
- iii) Atuar como ponto focal para as atividades do projeto RTBED ao nível do Ministério do Mar.

3. TAREFAS DO CONSULTOR

Serão tarefas do consultor, as seguintes:

- a. Apoiar a DNPA na preparação, implementação e monitorização das atividades relacionadas com as pescas, aquicultura e a economia azul no âmbito do projeto RTBED, fornecendo assessoria técnica, preparar termos de referência, liderando/supervisionando e acompanhando de forma eficaz e eficiente todas as atividades relevantes do projeto, em estreita colaboração com a Unidade de Gestão de Projectos Especiais no Ministério das Finanças (UGPE);
- b. Apoiar o IMAR e o EMAR na preparação, implementação e monitorização das atividades relacionadas com a pesca e a economia azul no âmbito do projeto RTBED, quando necessário
- c. Fornecer aconselhamento/apoio técnico ao Ministério e aos parceiros de implementação e partes interessadas, sempre que necessário;
- d. Colaborar ativamente em processos de aquisições de bens e serviços do projeto, incluindo a elaboração/revisão de TdRs, avaliação de propostas



técnicas e revisão de relatórios, e demais documentos técnicos, resultantes do projeto;

- e. Elaborar e rever planos de trabalho e garantir a sua implementação oportuna;
- f. Garantir o acompanhamento e a avaliação das atividades do projeto e a colaboração efetiva nesta matéria a nível mais abrangente do projeto, incluindo o desenvolvimento e operacionalização de indicadores e metas relacionadas com as referências de base;
- g. Coordenar e manter a UGPE atualizadas, regularmente, sobre o andamento das atividades do projeto, principalmente no que diz respeito às atividades com liderança e contribuição direta do Ministério do Mar e respetivos departamentos;
- h. Garantir a coordenação e a colaboração, eficazes e eficientes, com os demais ministérios/departamentos governamentais relevantes e outras partes interessadas;
- i. Elaborar relatórios de progresso dos diversos projetos enquadrados no âmbito desta assistência técnica;
- j. Atuar como ponto focal no Ministério do Mar para as atividades, que sejam de interesse do Ministério;
- k. Monitorar os indicadores de efeitos e impactos que constam do projeto;
- l. Submeter ao Gabinete do Ministério do Mar, particularmente DNPA, IMar e EMAR, recomendações quanto a medidas que devam ser tomadas e ações a serem promovidas para melhorias na implementação das atividades conexas ao projeto, sempre que tal se mostrar adequado e aconselhável;
- m. Quaisquer outras tarefas que possam ser necessárias em relação ao avanço das atividades do projeto;
- n. Realizar demais trabalhos da especialidade, sempre que solicitado pela Direção Nacional das Pesca e Aquacultura do Ministério do Mar.

4. PERFIL DO CONSULTOR

Os candidatos devem ser consultores individuais, com o seguinte perfil:

- i) Grau académico de Mestrado em gestão de recursos marinhos, gestão/governança do setor pesqueiro.
- ii) Pelo menos 10 anos de experiência profissional no setor das pescas, incluindo gestão/governança do setor pesqueiro, de infraestruturas pesqueiras, aquacultura ou similar.



- iii) Pelo menos 10 anos de experiência comprovada em planeamento e gestão de projetos de grau de complexidade semelhante.
- iv) Conhecimento e experiência comprovada na utilização da metodologia de gestão estratégica por resultados, elaboração de quadro logico e gestão de projetos e programas;
- v) Conhecimento abrangente do planeamento estratégico em Cabo Verde e dos instrumentos sectoriais que enformam a sector das pescas e da aquacultura, e Economia Azul;
- vi) Excelente capacidade de análise, síntese, organização e processamento de dados;
- vii) Capacidade organizativa, de diálogo e de dinamização de equipas e instituições;
- viii) Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
- ix) Ter conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- x) Domínio da língua portuguesa e inglesa;
- xi) Disponibilidade Imediata (Max. 1 mês)

5. MÉTODO DE SELEÇÃO

1. Para efeito de seleção dos candidatos no presente concurso, são aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos de seleção:
 - Avaliação curricular
 - Entrevistas
2. Os métodos referidos no número anterior são, aplicados de forma faseada, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior e têm carácter eliminatório.



2.1 Avaliação Curricular (AC), visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para a consultoria, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A avaliação curricular tem a ponderação máxima de 70% para a classificação final.

2.2 Entrevista (E), consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato. O resultado da entrevista de seleção é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas. A entrevista terá uma ponderação máxima de 30% para a classificação final.

i. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF=100\% = (70\%*AC + 30\%*E)$$

6. TEMPO ESTIMADO

O Consultor estará baseado na Ilha de São Vicente, junto do Ministério do Mar, com um contrato anual, renovável até três (3) anos, com base em avaliação anual de desempenho, considerada satisfatória pelo Ministério do Mar. Com o Consultor, será assinado um contrato de valor global, com base em remuneração mensal, vinculada à aprovação de relatórios mensais, pelo Ministério. As despesas reembolsáveis que possam ser incorridas ao abrigo do contrato, decorrerão por conta do Ministério do Mar.

Um período probatório de seis (6) meses, será considerado, em função de avaliação de desempenho considerada satisfatória pelo Ministério.

7. RELATÓRIOS E RESULTADOS

O Consultor reportará diretamente ao DNPA, ou a quem por este designado, devendo produzir e entregar os seguintes resultados:

Nº	Descrição	Conteúdo mínimo	Prazos
1	Relatório inicial	Este documento deve conter os produtos previstos a entregar no ano em causa, o cronograma das tarefas e atividades	10 dias após o início do contrato



		previstas, o orçamento previsto, as entidades envolvidas na entrega, os riscos inerentes à execução das atividades, assim como os indicadores e metas de cada projeto a ser implementado.	
2	Relatório mensal	Ponto de situação mensal relativo à execução das tarefas, atividades realizadas e entrega de produtos, orçamentos executados, constrangimentos encontrados na execução do projeto e proposta de medidas de mitigação para superar tais constrangimentos e introduzir melhorias de desempenho.	Até 5 dias uteis após o final do mês a que disser respeito
3	Relatório trimestral	Ponto de situação e nível de execução em relação às metas anuais previstas, orçamentos cumulativamente executados, constrangimentos encontrados na execução do projeto e proposta de medidas de mitigação para superar/antecipar dificuldades para o trimestre seguinte, com introdução de melhorias de desempenho, sempre que necessário. Análise detalhada das atividades executadas relativamente às atividades previstas para o trimestre.	Até 5 dias uteis após o final do trimestre a que disser respeito
4	Relatório anual	Análise dos resultados, face aos objetivos, indicadores e metas constantes do projeto; Nível de execução técnica e financeira das atividades do projeto. Análise detalhada das atividades executadas relativamente às atividades previstas. Lições aprendidas e medidas mitigadoras a introduzir para a melhoria da implementação do projeto.	No fim de cada ano de Contrato

À UGPE e ao Banco Mundial será dado conhecimento atempado dos relatórios/resultados acima mencionados.

O Consultor reportará à Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) para as questões administrativas do contrato.



8. INSTALAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO CLIENTE

O Ministério do Mar deverá disponibilizar um local de trabalho para o consultor, com todas as condições para desempenhar o seu trabalho.